REQUERIMENTO nº 21.861 /2022

Autor: Deputado Estadual Jeová Vieira Campos – PT

Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do plenário, **REQUER** que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário de Agricultura da Paraíba, solicitando que o governo estadual realize a distribuição das sementes para o plantio aos agricultores familiares em tempo hábil, atendendo os requisitos de qualidade, quantidade, variabilidade e potencialidades locais, bem como o gerenciamento e distribuição dessas sementes sejam realizados exclusivamente pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

JUSTIFICATIVA:

Atendendo justo pleito da Comissão dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, na pessoa de seu Presidente Manoel Monteiro dos Santos, endereçado ao nosso gabinete,

apresentamos a presente postulação. Pedimos vênia para transcrever o pleito que recebemos:

> *"Ao Excelentíssimo senhor Deputado Estadual, JEOVÁ VIEIRA CAMPOS.*
>
> *Assunto: reivindicações para melhorias na Política Estadual de Distribuição de Sementes.*
>
> *Excelentíssimo Senhor Deputado,*
>
> *Nós presidentes(as) de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Estado da Paraíba, neste ato representando todos (as) os agricultores(as) familiares deste Estado, reivindicamos de Vossa Excelência, que nos auxilie na luta pelo aprimoramento da Política Estadual de Distribuição de Sementes no âmbito de todo território paraibano para que assim nossos agricultores familiares recebam as sementes para o plantio em tempo hábil atendendo os requisitos de qualidade, quantidade, variabilidade e potencialidades locais, onde solicitamos vossa colaboração para que a referida política passe a atender de forma qualificada nossos agricultores em todas as regiões paraibanas, de acordo com alguns dos princípios*

que já estão abordados na Lei 7.298, de 27 de dezembro de 2002, a qual dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Bancos de Sementes Comunitários e dá outras providências, trazendo a importância da criação e/ou fortalecimento de Bancos Comunitários de Sementes e respeitando as variedades e contextos locais de cada município, a importância do fortalecimento e multiplicação de sementes crioulas, resistentes e com adaptabilidade genética propicia à cada região.

Infelizmente essa lei não é implementada na maior parte dos municípios paraibanos e as sementes que chegam (com grande atraso para o plantio), prova disso que até hoje dia 18 de março de 2022 não temos ainda um posicionamento sobre a referida distribuição, sendo que muitos agricultores já estão até colhendo suas culturas no Estado, além de serem adquiridas em empresas onde além de serem sementes transgênicas, utilizam em seus processos de produção, armazenamento e distribuição conservantes químicos que interferem na qualidade e manutenção de variedades genéticas, ocasionam a dependência dos agricultores ora para as empresas, ora para o governo, uma vez que muitos são os relatos por todo estado de famílias rurais que não conseguem multiplicar as sementes na safra subsequente quando

utilizadas as sementes do Programa Estadual de Distribuição de Sementes.

Além da necessidade de termos uma política de distribuição de sementes que atenda às necessidades de agricultores(as) de todo o território paraibano, salientamos a importância de se aumentar a variabilidade de sementes, nossos agricultores não precisam apenas de uma variedade de feijão e/ou milho, precisam de mais variedades, não só dessas culturas, podendo também incrementar possíveis distribuições de sementes de hortaliças e olerícolas, por exemplo, que é a realidade de plantio de muitos agricultores do estado, que inclusive fornecem os alimentos produzidos ao Programa de Aquisição de Alimentos e ao Programa Nacional da Merenda Escolar, gerando renda e autonomia para as famílias do campo.

Necessitamos que a distribuição de sementes no âmbito estadual seja realizada de forma a chegar nas mãos dos agricultores na época correta para o plantio, uma vez que em muitos municípios quando a distribuição acontece já é do final de março para início de abril, quando a época de plantio para muitos já passou e os mesmo precisaram adquirir suas sementes por outros

meios, por isso aqui sugerimos que sementes comecem a ser distribuídas no mês de dezembro, finalizando no mês de janeiro para que todos possam planejar e implementar um melhor plantio dentro da safra vigente.

Um outro ponto de suma importância e urgência é que o Programa Estadual de Distribuição de Sementes passe a ser gerenciado pela Secretaria Estadual da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido que é a secretaria que lida diretamente com agricultores e agricultoras familiares de nosso estado, estando na dinâmica dos CMDRS através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, o qual regulamenta, apoia e direciona os conselhos municipais, sendo assim, a equipe mais indicada para operacionalizar essa política tão importante aos nossos agricultores. Sem mais para o momento, desde já agradecemos vossa valorosa contribuição à nossa causa e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Manoel Monteiro dos Santos Presidente da Comissão dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentáveis do Estado da Paraíba"

A maioria dos trabalhadores integrantes da agricultura familiar depende da assistência dos governos federal, estadual e municipal, uma vez que são carentes de diversos serviços essenciais, inclusive o recebimento de sementes para o plantio de suas culturas.

A maioria dos agricultores familiares paraibanos, principalmente do sertão e alto sertão, recebe tardiamente as sementes para o plantio, sementes estas oriundas do Programa Estadual de Distribuição de Sementes.

Sabemos que, após longo período de estiagem, nos últimos anos os invernos têm sido irregulares, com baixo índice pluviométrico. Na maioria dos casos, os pequenos agricultores têm que aproveitar as primeiras chuvas do inverno e realizarem seus plantios para tentarem colher alguma produção e garantirem a renda para sustento das suas famílias.

Portanto, entendemos que o governo estadual deverá realizar a distribuição das sementes no inicio do período invernoso, inclusive o gerenciamento e distribuição dessas sementes serem realizados pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

O pleito é justo e merece a devida e urgente atenção do governo estadual.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito de elevado alcance social, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 01 de maio de 2022.

JEOVA VIEIRA CAMPOS:43704913472

Assinado de forma digital por JEOVA VIEIRA CAMPOS:43704913472
Dados: 2022.05.01 10:02:42 -03'00'

Jeová Vieira Campos
Deputado Estadual